

**TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGREJINHA E O USUÁRIO**
_____ (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

I – DAS PARTES

Cedente: Município de Igrejinha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Ildo Meneghetti, nº 757, Bairro 15 de Novembro inscrito no CNPJ nº 88.379.763/0001-36, representado por seu prefeito Leandro Marciano Horlle, brasileiro, casado, residente na rua Dos Feller, 266, Bairro Bom Pastor, Igrejinha/RS, portador do RG nº 3060598632, inscrito no CPF sob o nº 525.707.380-34.

Cessionário: A empresa ou pessoa física _____, inscrita no CNPJ / CPF sob o nº _____/____-____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____ em _____ – RS, neste ato representada por seu sócio (a) administrador (a) _____, brasileiro (a), estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e RG _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____ Bairro _____, na cidade de _____ RS, doravante denominado promitente cessionário.

II – DO OBJETO

PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a cessão de uso gratuito de espaço físico, público, pelo Cedente ao Cessionário, localizado na Rua Arthur Fetter, 25 – Bairro Bom Pastor – Igrejinha/RS.

SEGUNDA – O prazo de vigência é de 02 (dois) anos, a partir da assinatura do presente termo.

TERCEIRA – O presente termo é regido pela Lei Municipal Nº 5.277 de 08 de Novembro de 2019.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

QUARTA – Ceder gratuitamente o espaço acima mencionado para a empresa ou pessoa física incubar e desenvolver o seu projeto.

QUINTA – Comunicar por escrito o Cessionário caso haja intenção de reaver o espaço físico ou distratar o presente termo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização

SEXTA – Realizar todas as manutenções físicas, estruturais e financeiras do local, durante a vigência do presente termo.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

SÉTIMA – Utilizar o espaço físico exclusivamente para a finalidade ao qual se propõe, conforme projeto aprovado no respectivo processo de seleção, não podendo ceder o uso do bem, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma.

OITAVA – Comprometer-se a devolver o espaço físico recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

NONA – Respeitar o horário de uso conforme estabelecido pelo Cedente.

DÉCIMA – Responsabilizar-se perante o Cedente e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do uso inadequado do espaço.

DÉCIMA PRIMEIRA – É de responsabilidade do Cessionário a disponibilização do equipamento de informática para o desenvolvimento do seu projeto.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS

DÉCIMA SEGUNDA – Este termo de cessão é um instrumento exclusivo de cedência de espaço físico, não envolvendo nenhuma outra obrigação para o cessionário.

DÉCIMA TERCEIRA – O fornecimento de móveis, equipamentos, utensílios, ar-condicionado, impressora, telefone, material de expediente, energia, telefone, internet, água e manutenção de qualquer natureza, inclusive limpeza e higienização serão obrigações do Cedente.

DÉCIMA QUARTA – O Cessionário responderá, caso existente, por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ligados à sua atividade, não sendo o Cedente minimamente responsável, ressalvada as isenções concedidas por meio da lei 5.277, de 08 de novembro de 2019.

DÉCIMA QUINTA – As mentorias e suporte técnico para o desenvolvimento dos projetos serão de responsabilidade da Faccat.

DÉCIMA SEXTA – No caso do não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato por parte da Cessionária, poderão ser aplicadas pelo Cedente as penalidades de advertência ou multa de até 500 (quinhentos) VRM's pela Secretaria de Administração, sem prejuízo a eventuais ressarcimentos dos danos causados ao erário.

DÉCIMA SÉTIMA – As partes elegem o Foro de Igrejinha/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Município de Igrejinha/RS, ____ de _____ de 2021.

Cessionário – Beneficiário

Leandro Marciano Horlle
Cedente – Prefeito

TESTEMUNHAS
